
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 18.890, DE 10 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 05/06/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.024088/2024-18, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.862.216/0001-54, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 48 (quarenta e oito), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Paraíba do Sul, estado do Rio de Janeiro/RJ, com reuso do canal 48 (quarenta e oito), outorgado à referida entidade na localidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 03.862.216/0001-54, cuja outorga foi renovada por meio do Decreto de 14 de AGOSTO de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 15 de AGOSTO de 2001, e ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 774, de 22 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial de 24 de outubro de 2003, para execução do serviço no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 18.891, DE 10 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 05/06/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.041206/2024-44, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.237.733/0001-79, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 18 (dezoito), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, com reuso do canal 18 (dezoito), outorgado à referida entidade na localidade de Jaraguá do Sul/SC.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 77.237.733/0001-79, cuja outorga foi renovada por meio do Decreto de 4 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 05 de março de 2010, e ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 29, de 27 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial de 28 de fevereiro de 2012, para execução do serviço no município de Curitiba, estado do Paraná.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 18.892, DE 10 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 05/06/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.041198/2024-36, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.237.733/0001-79, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 18 (dezoito), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Itajaí, estado de Santa Catarina, com reuso do canal 18 (DEZOITO), outorgado à referida entidade na localidade de Blumenau/SC.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 77.237.733/0001-79, cuja outorga foi renovada por meio do Decreto de 4 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 5 de março de 2010, e ratificado por meio do Decreto Legislativo nº 29, de 27 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial de 28 de fevereiro de 2012, para execução do serviço no município de Curitiba, estado do Paraná.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 18.894, DE 10 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 05/06/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.014146/2024-97, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à SOCIEDADE CAMPOGRANDENSE DE TELEVISÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.929.060/0001-60, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal de rede exclusivo 21 (vinte e um), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Ribas do Rio Pardo, estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da SOCIEDADE CAMPOGRANDENSE DE TELEVISÃO LTDA., pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 15.929.060/0001-60, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 95.585, de 05 de JANEIRO de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 06 de JANEIRO de 1988, para execução do serviço no município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA MCOM Nº 19.472, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na alínea "e" do caput do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, no art. 4º do Decreto nº 10.456, de 11 de agosto de 2020, bem como na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em conta o disposto no processo nº 53115.021046/2025-06, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria MCOM nº 16.816, de 5 de março de 2025, passa a vigorar com o acréscimo de dispensa da obrigação de transmitir o Programa Oficial de Informações dos Poderes da República (A Voz do Brasil), nos dias 21 a 31 de agosto de 2025, nos municípios de Barretos e Colina, no estado de São Paulo, em razão da cobertura jornalística da 70ª Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos 2025, conforme indicado na tabela abaixo.

Art. 2º O horário que seria destinado à retransmissão do programa "A Voz do Brasil" deverá ser integralmente utilizado para veicular a cobertura do evento que deu causa à dispensa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evento	Data	Modalidade	Abrangência	Município	UF
70ª Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos 2025	21 a 31 de agosto de 2025	Dispensa	Municipal	Barretos e Colina	SP

WILSON DINIZ WELLISCH

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATOS DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) nos referidos municípios no estado do Rio Grande do Sul, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, a:

Nº 10.416 - Processo nº 53528.000373/2025-64, Rádio Editora Picos Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 94.665.635/0001-51, no município de Montenegro.

Nº 10.417 - Processo nº 53528.000738/2025-51, Mil e Dez Radiodifusão Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Onda Média, CNPJ nº 92.275.122/0001-09, no município de Caxias do Sul.

Nº 10.418 - Processo nº 53528.001361/2025-57, Norte Sul Radiodifusão Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 91.509.653/0001-56, no município de Porto Alegre.

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e Rádio Santo Ângelo Ltda. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Santo Ângelo Ltda.

OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Santo Ângelo/RS. (Processo 53000.017741/2014-08).

VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária. **DATA E ASSINATURA:** 15 de agosto de 2025. FREDERICO SIQUEIRA FILHO. Ministro de Estado das Comunicações, Robriane Raguzzoni Loureiro - Sócia Administradora da Rádio Santo Ângelo Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e Rádio das Três Fronteiras Ltda.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Rádio das Três Fronteiras Ltda.

OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Campos Sales/CE. (Processo 53900.000450/2014-29).

VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária. **DATA E ASSINATURA:** 15 de agosto de 2025. FREDERICO SIQUEIRA FILHO. Ministro de Estado das Comunicações, Any Pessoa Freire - Sócia Administradora da Rádio das Três Fronteiras Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e Rádio Difusora das Missões Ltda.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, Rádio Difusora das Missões Ltda.

OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Palmeira das Missões/RS. (Processo 53115.002167/2023-89).

VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.

DATA E ASSINATURA: 15 de agosto de 2025. FREDERICO SIQUEIRA FILHO. Ministro de Estado das Comunicações, Eduardo Vargas Ardenghi - Sócio Administrador da Rádio Difusora das Missões Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: União e CW Comunicações e Marketing Ltda.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSIONÁRIA, CW Comunicações e Marketing Ltda.

OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Almenara/MG. (Processo 53000.017648/2014-95).

VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.

DATA E ASSINATURA: 15 de agosto de 2025. FREDERICO SIQUEIRA FILHO. Ministro de Estado das Comunicações, Édio Henrique de Almeida José e Azevedo - Procurador da CW Comunicações e Marketing Ltda.